

**PROJETO DE LEI Nº 004 /2026**

**Demerval Lobão (PI), 10 de fevereiro de 2026.**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento Programa anual de 2026 no Unidade Orçamentária 01.01 - da Câmara Municipal valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O Prefeito do Município de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em pleno exercício do cargo, sabe saber que a Câmara Municipal de Demerval Lobão aprovou o projeto de Lei de Abertura de Credito Adicional Especial ao orçamento Programa anual 791/2025 para exercício 2026, destinado para a unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal de Demerval Lobão, e que após aprovação será sancionada.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa vigente para o exercício de 2026, destinado a unidade orçamentária 01.01 - Câmara Municipal de Demerval Lobão, conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

#### **INCLUSÃO/CRIAÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE : 1003 - AQUISIÇÃO TERRENO**

CÓDIGO	ELEMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)
01.031.0006.1003	44.90.61	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	160.000,00

**FONTES DE RECURSO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DAS DESPESAS, SERÃO POR ANULAÇÃO , CONFORME DETALHADO ABAIXO**

CÓDIGO	ELEMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)
01.031.0006.1002.000	44.90.52	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
01.031.0006.1023.00	44.90.52	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	140.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de anulação de dotação orçamentária existente, na própria unidade Orçamentária da Câmara Municipal.

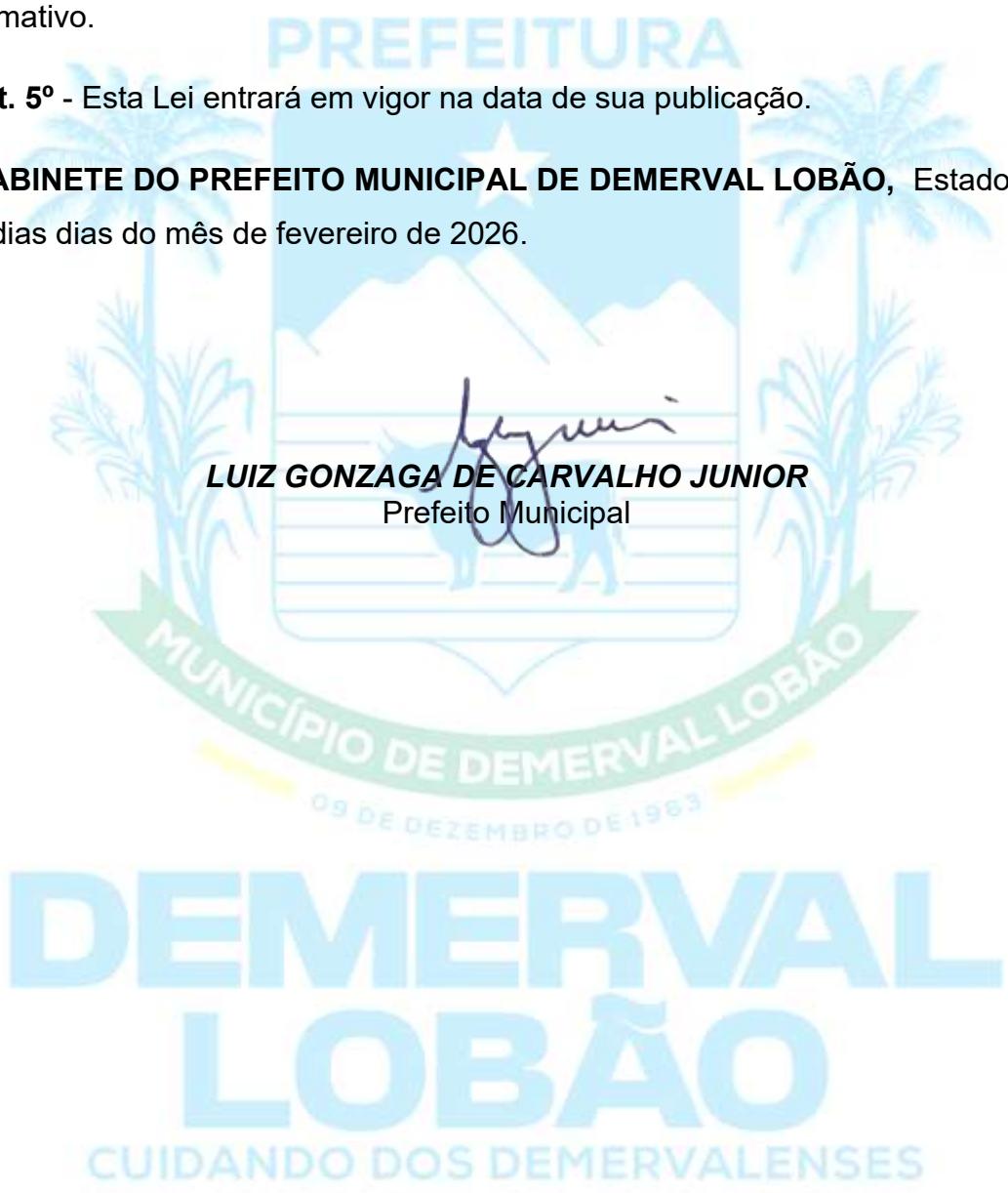
**Art. 3º** - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 770/2025 - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, na Lei Municipal

nº 789/2025 do Plano Plurianual quadriênio 2026/2029 do Município e na Lei Municipal nº 791/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEMerval LOBÃO**, Estado do Piauí,  
aos dez dias dias do mês de fevereiro de 2026.



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,**

Ao tempo em que cumprimentamos esta Augusta Casa, a Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI, vem, por meio desta, submeter para a devida apreciação e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 004/2026, que tem por objetivo autorizar ao Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00 ( cento e sessenta mil), para a inclusão deste valor para aquisição de um terreno, que fica ao lado do prédio da Câmara municipal que tem como objetivo a ampliação das instalações das dependências da própria Câmara Municipal de Demerval Lobão

Por todo o exposto e confiante na compreensão dos (as) Nobres Vereadores e Vereadoras, solicito que seja a matéria apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Demerval Lobão -PI.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEMerval IOBÃO (PI)**, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de fevereiro 2026.

**lUIZ GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR**

Prefeito Municipal